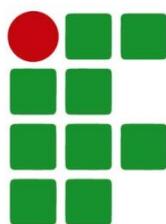




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

## **NOTA TÉCNICA nº 09/2017 - PROEXC/IFPB**

Dispõe sobre concepções e práticas associadas ao processo de  
curricularização e creditação da extensão por meio do Programa  
Integrador Escola Comunidade no IFPB



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Paraíba



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**NOTA TÉCNICA nº 09/2017/PROEXC/IFPB, DE 11 DE DEZEMBRO DEC 2017.**

*Dispõe sobre concepções e práticas associadas ao processo de curricularização e creditação da extensão por meio do Programa Integrador Escola Comunidade no IFPB.*

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, nomeada pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicada no DOU de 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a) A Lei nº 13.005/2014, que sanciona O Plano Nacional de Educação que estabelece como meta (12) a expansão do número de matrículas nas instituições públicas de ensino superior e que se assegure a qualidade da oferta e propõe como estratégia 12.7 “assegurar, no mínimo, dez por cento (10%) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”
- b) A Lei Federal nº 11.892/2008 que define que os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas.
- c) A adaptação conceitual e político-pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica da estratégia 12.7 realizada pelo FORPROEXT (Fórum de Pró-reitores de Extensão dos Institutos Federais) sugerindo que essa referida estratégia seja adotada também para o ensino técnico, além de cursos em outras modalidades em nível superior.
- d) O Plano Nacional de Extensão e o documento de revisão conceitual intitulado de *Contribuições do FORPROEXT para a compreensão da política de extensão da Rede Federal de EPCT (Ensino Profissional, Científico e Tecnológico)*, que definem a ação Programa de Extensão como um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino envolvendo a participação de discentes.
- e) A necessidade da articulação de espaços para produção de processos ensino/aprendizagem que incorpore o processo de creditação da extensão no cotidiano da instituição de educação.
- f) A Lei Federal 11.892 que regulamenta como finalidade dos Institutos o desenvolvimento de programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica que define como objetivo dos Institutos estimularem e apoiar processos educativos que levem à geração de

trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

**E M I T E** a presente Nota Técnica que visa dispor sobre concepções e práticas associadas ao processo de curricularização e creditação da extensão por meio do Programa Integrador Escola Comunidade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

## **I. DO OBJETO DA NOTA TÉCNICA**

1. Emite-se a presente Nota Técnica com o intuito de orientar o processo de curricularização e creditação das ações de extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, através da institucionalidade curricular do Programa Integrador Escola Comunidade, denominado PIEC, que foi implantado em 2016, pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, como meio de articulação desses processos.

## **II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2. A curricularização/creditação da extensão consiste na implantação de créditos curriculares para a educação superior associando-os à participação dos estudantes em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.
3. A característica do programa de extensão está associada a sua perenidade e a do projeto a sua temporalidade definida por objetivos e metas/atividades desenvolvidas em no mínimo três (03) meses.
4. A Curricularização/creditação é um processo que prevê a implantação e consolidação de espaços educacionais, fora da sala de aula, que garantam a participação coletiva nos meios de construção do conhecimento com a integração de saberes acadêmicos aos populares, resultando o processo ensino/aprendizagem e uma educação contextualizados.
5. O Programa Integrador Escola-Comunidade (PIEC) é uma modalidade de Programa de Extensão do IFPB e trata-se de um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino envolvendo o protagonismo discente e da comunidade.
6. O PIEC é uma iniciativa da PROEXC visando à construção de uma estratégia institucional para a experimentação de processos formativos que sejam desencadeados a partir do reconhecimento das realidades territoriais, entendendo o território como sendo o lugar onde vive o estudante (sua cultura e suas relações com o ambiente e com o meio social).
7. O desenvolvimento do PIEC deve possibilitar créditos curriculares para os estudantes da educação superior no âmbito do IFPB e indispensavelmente deve envolver estudantes do ensino técnico.

8. O PIEC consolida os Núcleos de Extensão (NERR) como espaços educacionais e integradores entre as diferentes modalidades e níveis de ensino, além de se constituir como um método pedagógico, dentre outros, para o desenvolvimento do processo de curricularização/creditação da extensão no âmbito do IFPB.

### III. DOS OBJETIVOS DO PIEC

9. O objetivo geral do PIEC é instituir no âmbito do IFPB o processo de curricularização/creditação da extensão através dos seguintes objetivos específicos:

- a) Promover a implantação e consolidação de programas de extensão que viabilize a integração do ensino com os contextos educacionais, políticos, culturais, sociais, científicos e tecnológicos do território local e regional onde se encontra o campus do IFPB.
- b) Estimular a indissociabilidade entre as atividades de extensão, o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) de Curso(s) e/ou processos de produção de pesquisas.
- c) Produzir no âmbito do IFPB experiências de consolidação da Educação no Território (Contextualizada) com: a implantação da estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação para a educação superior; e consolidação do princípio do trabalho na educação profissional nos níveis de ensino técnico e superior.
- d) Proporcionar a compreensão das dinâmicas sócio produtivas das sociedades modernas e habilitar os estudantes para o exercício autônomo e crítico de profissões, sem nunca se esgotar a elas.
- e) Favorecer a verticalização do ensino através da integração de estudantes de cursos de níveis técnico e superior nos espaços de produção de PIEC.
- f) Produzir catálogo no âmbito do campus com modelo sistêmico em que se atualizem continuamente os recursos educacionais: para a curricularização da extensão, através da creditação de participação em ações de extensão, no currículo dos estudantes dos cursos superiores; ou oportunidade de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso–TCC, Produção de Relatório Técnico, Projeto Integrador Interdisciplinar ou ainda organização de grupos produtivos ou de serviços e outros.
- g) Formar no âmbito de cada campus “Comissões de Avaliação PIEC” (CA-PIEC) com o propósito de acompanhar o processo ensino/aprendizagem e sistematizar com os articuladores de Núcleos de Extensão (NERR), Colegiados e Coordenações de Curso, modelos pedagógicos contemporâneos, que incorporem as estratégias de aprendizagem por projetos e estratégias de aprendizagem por problemas reais incorporando demandas da Câmara de Extensão e Fórum de Cultura.

### IV. DAS CATEGORIAS DE PIEC NO IFPB

10. São consideradas no âmbito do IFPB as seguintes categorias de PIEC:

10.1 **PIEC TS (Tecnologias Sociais)** – são os programas que interconectam projetos e/ou outras ações de extensão executados na relação de troca de conhecimento técnico, científico ou tecnológico com os conhecimentos populares para resolução de problemas em comunidades ou

segmentos sociais de trabalhadores formais e informais, sejam do campo ou da cidade. O objetivo principal desta categoria de PIEC é a promoção do acesso às tecnologias de baixo custo e sustentável.

**10.2 PIEC CAC (Comunicação, Arte e Cultura)** – são os programas que interconectam projetos e/ou outras ações de extensão executados na relação de trocas culturais promovendo o acesso popular ao patrimônio material e imaterial da região, aos teatros, cinemas, exposições, sinfonias, mostras, apresentações folclóricas e festas tradicionais que celebrem a vida, a luta, a solidariedade e a diversidade do povo. O objetivo principal desta categoria de PIEC é a promoção do diálogo com a sociedade a valorização de sistemas de produção artístico cultural dos territórios;

**10.3 PIEC Educação** – são os programas que interconectam projetos e/ou outras ações de extensão executados na relação de trocas de saberes técnicos, científicos ou tecnológicos com segmentos sociais de trabalhadores formais e informais, bem como de estudantes de escolas públicas municipais e estaduais, sejam do campo ou da cidade a fim de fortalecer o acesso à formação geral e/ou profissional. Nesta categoria também devem ser apresentadas propostas de programas que favorecem a elevação de escolaridade, ou aprofundamento de conhecimentos específicos ou a profissionalização de grupos metas em situação de vulnerabilidade social. O PIEC Educação também estimulará a execução de propostas que atendam a Política de Educação em Direitos Humanos, de Educação em Relações Étnicas Raciais do IFPB e temas relacionados a área temática de Educação Ambiental e Saúde. O objetivo principal desta categoria de PIEC é a melhoria do acesso universal à educação e o aperfeiçoamento na formação de professores, além do fortalecimento do compromisso com a qualidade da educação pública no território.

**10.4 PIEC ES (Empreendimentos Sociais)** – são os programas que interconectam projetos e/ou outras ações de extensão executados na relação de troca de conhecimento técnico, científico ou tecnológico para a sistematização acadêmica, articulação e apoio social a Redes de Empreendimentos Sociais nas modalidades: Redes Operativas para o Trabalho, Escritórios Modelos, Incubadoras Tecnológicas de Empreendimentos Solidários e Empresas Juniores. O principal objetivo desta modalidade de PIEC é a promoção de ações que garantam a organização do trabalho e a geração de renda.

10.5 Outras poderão ser propostas pela PROEXC e Comitê de Extensão e Cultura desde que se configurem demandas relacionadas ao território de atuação dos campi do IFPB.

## V. DO SURGIMENTO E REGISTRO DA PROPOSTA PIEC.

### 11. Do surgimento do PIEC no âmbito do campus

O Programa Integrador Escola, Comunidade pode se dá de diferentes formas, são elas:

- a) **Em período planejado pelos órgãos gestores da extensão** através de edital publicado que estabeleça critérios de registro, avaliação e seleção de propostas PIEC conduzidos pelo SUAP ou outros sistemas a serem instituídos.

b) **Pela livre iniciativa de órgãos acadêmicos ou administrativos:**

- Por iniciativa do Núcleo de Extensão (NERR) - quando houver, por parte do NERR, um reconhecimento da perenidade de uma ação de extensão e a sua capacidade de integrar variadas ações de extensão esta pode se transformar em uma proposta PIEC. Esse reconhecimento deve acontecer durante o processo sistemático de (Auto) Acompanhamento e (Auto) Formação, dirigidos pela Nota Técnica nº003/2017/PROEXC/IFPB.
- Através do interesse do Colegiado de Curso ou Coordenação de Curso, que deve: articular um Núcleo de Extensão (NERR), já em atuação, para discutir, elaborar e registrar a proposta PIEC seguindo o fluxo definido nesta NT; ou criar um NERR (seguindo orientações da Nota Técnica nº003/2017/PROEXC/IFPB) e através da articulação acadêmica e social elaborar e registrar uma proposta PIEC seguindo o fluxo definido nesta NT.

12. **Sobre quem executa o PIEC**

- a) O PIEC é uma ação de extensão em rede desenvolvida pelos Núcleos de Extensão (NERR) e, portanto deve seguir a mesma natureza de composição de membros expressa na Nota Técnica nº03/2017/PROEXC/IFPB (que dispõe sobre os NERR). Há uma equipe constituída por servidores e discentes (NERR da modalidade profissional) e discentes (NERR da modalidade estudantil) que articulam sua Rede Comunitária de Extensão (os parceiros sociais) para execução da proposta.
- b) É permitida a composição de PIEC envolvendo apenas estudantes do ensino técnico.
- c) Quando a equipe for de um Núcleo de Extensão Estudantil recomenda-se a definição de um ou mais servidores colaboradores, que acompanharão a execução do PIEC. Esse processo fortalecerá o protagonismo estudantil e a (Auto Formação).
- d) Caberá a CA-PIEC avaliar e emitir parecer considerando sua composição de equipe e a viabilidade da proposta em termos de sua sustentabilidade social e acadêmica.
- e) Na elaboração da proposta constará a equipe (nú inicial) do PIEC. Os estudantes desta equipe apresentaram no ato da submissão da proposta seus PIIC. A expansão da equipe deve se dar através de processo de matrícula de estudantes, instituído de acordo com esta NT, respeitando-se as vagas definidas na proposta elaborada.

13. **Do Fluxo de Registro da proposta**

13.1 **Em período planejado pelos órgãos gestores da extensão** através de edital publicado - O edital deve garantir em seu cronograma o tempo necessário ao cumprimento do seguinte fluxo:

- a) A proposta PIEC elaborada deve ser encaminhada através de processo protocolado a Diretoria de Extensão e Cultura - DEXC (ou setor equivalente).
- b) A DEXC (ou setor equivalente) encaminhará para uma *Comissão de Avaliação PIEC (CA-PIEC)* do campus e acompanhará o processo até o parecer final sobre análise e aprovação do PIEC.
- c) A DEXC (ou setor equivalente) enviará ao proponente do PIEC cópia desse parecer para que o proponente possa anexá-lo ao SUAP (ou outro sistema instituído).
- d) O registro se dará ao término do processo de seleção por edital.

13.2 **Pela livre iniciativa de órgãos acadêmicos ou administrativos**

O fluxo de registro da proposta a ser seguido é o mesmo do item anterior mudando apenas o último passo (d) visto que a DEXC (ou setor equivalente) é quem providencia em meio físico o registro de acordo com a NT 12/2017/PROEXC/IFPB.

14. Em todas as iniciativas de elaboração e registro do PIEC serão considerados os princípios e diretrizes associados às políticas institucionais de extensão e cultura, definidos em normativas e regulamentos da referida política.
15. Recomenda-se que as iniciativas de elaboração de PIEC surjam de encontros sistemáticos entre Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente), membros da Rede Rizoma (Núcleos de Extensão - NERR) e reuniões de Colegiados de Curso e Coordenações de Cursos. No entanto, as pautas desses encontros devem estar afinadas com as demandas sociais, educacionais, tecnológicas, ambientais e outras, que surgem da Câmara de Extensão e do Fórum de Cultura ocorridos do decorrer do semestre ou ano letivo. Nesses espaços deve ser garantida a participação dos estudantes e dos parceiros sociais.
16. Sugere-se também que uma proposta PIEC tenha respaldo a partir de sua origem em diagnósticos (problemas) e prognósticos (soluções) resultantes de pesquisas participativas realizadas no âmbito do território, por grupos acadêmicos e/ou agentes de políticas públicas, preferencialmente com a colaboração de membros da equipe/rede comunitária de extensão do PIEC. Esse modelo para surgimento de PIEC consolida a atuação do Núcleo de Extensão (NERR) como meio educacional para os modelos pedagógicos da estratégia de aprendizagem por projetos e estratégia de aprendizagem por problemas reais.
17. A DEXC (ou setor equivalente) deve informar a PROEXC o registro de propostas que não estejam no SUAP (ou outro sistema instituído).

## VI. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PIEC

18. As propostas devem seguir o modelo disponível no SUAP. E necessariamente deve conter os seguintes elementos para a construção de referenciais metodológicos:
  - 18.1 **A descrição de uma base teórica, conceitual e prática do PIEC** em que conste:
    - a) a contextualização teórica da proposta considerando as ideias, conceitos e experiências apresentadas por outros autores que respalde a ação no território (geográfico, relacional ou temático) escolhido;
    - b) uma pesquisa objetivando construir um referencial teórico voltado para a(s) área(s) temática(s) e linha(s) de extensão trabalhada(s). É importante que a pesquisa seja realizada em fontes segura, atual e relevante para a(s) área(s) temática(s) da extensão e linha(s) de extensão (foco tecnológico) em questão, de preferência com a participação efetiva, neste estudo, dos integrantes PIEC.
  - 18.2 **A categoria do PIEC** (de acordo com esta NT)

18.3 **O eixo rizomático** ao qual está associado o PIEC (de acordo com a NT 003/2017/PROEXC/IFPB)

18.4 **As ações que compõem o PIEC:**

A relação nominal de no mínimo três tipos de ações de extensão (projetos, cursos, eventos, prestação de serviços)

18.5 **As metas/atividades associadas a cada tipo de ação de extensão e que conste:**

- a) a descrição da(s) meta(s)/atividade(s)
- b) o conjunto de técnicas e métodos utilizados no seu desenvolvimento definindo a pluralidade de práticas pedagógicas utilizadas, que considerem não somente modelos convencionais, mas também modelos contemporâneos como estratégias de aprendizagem em projetos ou estratégia de aprendizagem baseada em problemas reais. Incluindo a prática dos círculos de cultura ou rodas de conversa no processo de desenvolvimento do PIEC, que viabilize o exercício dialógico entre estudantes e comunidade.
- c) o cronograma meta/atividade.

18.6 A apresentação do **conteúdo curricular do PIEC** a ser desenvolvido. O conteúdo curricular do PIEC deve permitir ao(s) estudante(s) participante(s) desenvolver conceitos e estratégias práticas sobre questões políticas, sociais, culturais que promovam a interação deles com seus espaços de vida (seu território), com outros campos de saberes e práticas e com o mundo do trabalho considerando a própria formação geral ou profissional e cidadã.

18.7 **O plano de “institucionalização curricular” global do PIEC (anexo I)**

Trata-se de um detalhamento sobre o modelo de institucionalidade da referida ação de extensão (PIEC). Deve conter:

- a) O número de vagas para estudantes nas diferentes formas de participação
- b) As formas de participação dos estudantes propostas no Plano: proponente/coordenador de ação de extensão; membro bolsista ou voluntário da equipe, colaborador eventual.
- c) A carga horária associada a cada forma de participação na ação de extensão/meta/atividade
- d) A equipe (nó) inicial do PIEC com sua formação profissional ou acadêmica
- e) O conteúdo curricular global a ser trabalhado no PIEC
- f) Modelo de Plano Individual de Institucionalização Curricular (PIIC) – anexo II

## VII. SOBRE A MATRÍCULA DE ESTUDANTES NO PIEC

De acordo com esta NT a equipe, nó inicial do PIEC, é definida no conteúdo da proposta e poderá ser ampliada através de processo de matrícula, que se dará obedecendo aos seguintes critérios:

19. A apresentação de propostas, análise, registro e publicação dos PIEC aprovados deverão acontecer no período anterior a sua execução.

20. A DEXC (ou setor equivalente) divulgará um catálogo com as informações sobre os PIEC aprovados e registrados, de modo que em um período anterior ao da matrícula os estudantes possam ter acesso a uma descrição do PIEC acerca de: categoria, eixo rizomático associado, as ações que o compõe, conteúdo curricular a ser desenvolvido, e elementos do plano de institucionalização curricular (vagas, formas de participação e carga horária exigida).
21. O calendário de matrículas em PIEC será definido de modo integrado pelo colegiado e coordenação de cursos e DEXC (ou setor equivalente).
22. As matrículas ocorrerão de acordo com o número de vagas, forma de participação e carga horária apresentada pelo proponente.
23. O período de matrícula será amplamente divulgado por meios institucionais e não formais.
24. A matrícula se dará na DEXC (ou setor equivalente) sob a gestão colegiada de DEXC (ou setor equivalente), Colegiado e Coordenação de Cursos.
25. A matrícula se dará através de apresentação do Plano Individual de **Institucionalização Curricular (PIIC)**.
26. **PIIC** é um documento pessoal formatado de acordo com o modelo do anexo IV. O referido Plano será entregue no ato da matrícula e posteriormente deve ser apreciado e aprovado por uma CA-PIEC. Nele deve constar a associação entre a participação do estudante na ação de extensão e mais diretamente na(s) meta(s)/atividade(s) e a forma como ela se tornará parte de seu currículo:
  - a) No modelo de créditos para o estudante do curso superior - trata-se da descrição de participação individual nas ações de extensão componentes do PIEC e nas suas meta(s)/atividade(s), a relação entre horas de participação do estudante, a forma de participação (se é proponente da proposta, membro bolsista ou voluntário da equipe) e os créditos associados.
  - b) No modelo de currículo integrado – trata-se da descrição de participação individual na ação de extensão componentes do PIEC e nas suas meta(s)/atividade(s), a relação entre horas de participação do estudante, a forma de participação (se é proponente da proposta, membro bolsista ou voluntário da equipe) e o modelo de institucionalização dessa participação (se será Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, Produção de Relatório Técnico, Projeto Integrador Interdisciplinar ou ainda organização de grupos produtivos ou de serviços e outros).
27. Serão aprovados os PIIC que tiverem notas superiores a 60 de acordo com os critérios estabelecidos no anexo IV.
28. A homologação da matrícula será realizada desde que haja aprovação da CA-PIEC e vaga disponível de acordo com o que compõe o Plano de Institucionalização Global (PIG-PIEC).

29. Estudantes da equipe do PIEC estão automaticamente matriculados com a aprovação da proposta e terão seus Planos Individuais de Institucionalização Curricular apresentados em anexo a proposta. Estes serão avaliados pela CA-PIEC responsável pela análise de aprovação do PIEC.

## VIII. DA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PIEC

30. Formar-se-á no âmbito do campus, através de portaria emitida pela Diretoria Geral Comissões de Avaliação PIEC, com composição indicada pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente), Colegiado(s) de Curso(s) e Coordenação(ões) de Curso(s) dos membros da equipe (nó inicial). No campus se constituirá CA-PIEC em quantidade e perfis necessárias as demandas de propostas PIEC e análise de PIIC cadastrados nas matrículas de estudantes.

31. Membros da equipe (nó inicial do PIEC) não poderão fazer parte da CA-PIEC que avalia a proposta, mas poderá compor CA-PIEC de análise dos PIIC.

32. A CA-PIEC deve avaliar e emitir parecer sobre a proposta PIEC surgidas nas diferentes formas previstas por esta NT considerando o texto de apresentação da proposta, a análise o Plano de Institucionalização Global (anexo I) e os critérios apresentados no anexo III. A análise resultará em uma nota entre 10 e 100. Será aprovada a proposta com nota acima de 60.

33. A CA-PIEC também emitirá parecer sobre os Planos Individuais de Institucionalização Curricular do(s) estudante(s) a serem encaminhados pela DEXC (ou setor equivalente) considerando os critérios apresentados no anexo IV.

34. Será instituído no Núcleo de Extensão (NERR) ao qual está vinculado o PIIC um conselho para validação dos créditos (para estudantes do ensino superior) e validação do Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso–TCC, Produção de Relatório Técnico, Projeto Integrador Interdisciplinar ou ainda organização de grupos produtivos ou de serviços ou outras formas de institucionalização (para os estudantes do ensino técnico). Esse conselho será denominado de Conselho PIIC.

35. O Conselho PIIC será composto pelo articulador do NERR proponente, representação de parceiros sociais, membros do colegiado de curso ou coordenação de curso do estudante avaliado, coordenador do PIEC associado ao PIIC e o próprio estudante.

36. O estudante apresentará documento relativo à execução de seu PIIC (relatório, documento de TCC ou outro) que deverá ser avaliado pelo Conselho PIIC para validação da institucionalização do PIEC, seja na forma de créditos (para estudante da educação superior) ou na forma de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso–TCC, Produção de Relatório Técnico, Projeto Integrador Interdisciplinar ou ainda organização de grupos produtivos ou de serviços ou outras (para estudantes do ensino técnico). O modelo de documento a ser apresentado no final do semestre será disponibilizado pelo coordenador do PIEC.

## IX. DA SUSTENTABILIDADE

37. Para o PIEC ser perene e sustentável é importante que a cada semestre seja realizada reuniões de avaliação de resultados e se efetive ajustes que possibilitem a renovação ou elaboração de novas ações de extensão e metas/atividades associadas. Uma vez registrado, o PIEC estará disponível no semestre seguinte para incorporação ao catálogo de recursos educacionais para a curricularização/creditação. Depois de realizada a avaliação e ajustes a proposta em desenvolvimento será considerada um recurso no período de matrícula dos estudantes.
38. Poderão acontecer mudanças na composição das equipes e das redes comunitárias de extensão (parceiros sociais) incorporando-se novos estudantes matriculados. Esclarece-se neste ponto que os estudantes que tenham sido creditados no PIEC não são obrigados a continuar na experiência, mas se o desejarem poderão permanecer desde que não sejam reduzidas as vagas do referido PIEC.
39. Em caso de desistência do coordenador é responsabilidade da DEXC (ou setor equivalente) e do Núcleo de Extensão (NERR) ao qual ele esteja vinculado, designar outro coordenador.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

40. O PIEC acontece de forma interdependente ao espaço de sala de aula e ao modelo disciplinar.
41. A execução do PIEC não representa mudanças de matriz (componente) curricular, mas significa a incorporação, ao currículo do estudante, de processos educacionais construídos em espaços alternativos à sala de aula, em que a relação dialógica escola/comunidade (através de ações de extensão) seja à base do programa e do plano individual de institucionalização curricular.
42. Recomenda-se que na execução do PIEC haja o envolvimento de docentes de disciplinas cursadas pelos estudantes no semestre da execução.
43. Admite-se que esses docentes possam traçar planos de aulas de suas disciplinas integrados as ações de extensão e metas/atividades do PIEC. O PIEC poderá ainda se constituir como um espaço complementar à sala de aula no desenvolvimento do ensino convencional.
44. A proposta deve envolver parceiros sociais considerando como tais os beneficiários e parceiros de organizações (grupo meta atendido e/ou colaboradores organizacionais – Instituições Governamentais Federais, Instituições Governamentais Estaduais, Instituições Governamentais Municipais, Organizações de Iniciativa Privada, Movimentos Sociais, Organizações Não governamentais, Organizações Sindicais e Grupos Comunitários, bem como pessoas de segmentos sociais específicos).

45. Sugere-se que a cada 18(dezoito) meses os Núcleos de Extensão (NERR) analisem a necessidade de ajustes conceituais entre as ações de extensão desenvolvidas. Deve-se observar se as modalidades projetos, cursos, eventos e prestação de serviços podem ser integradas e transformadas em um conjunto de ações interligadas de um PIEC. Uma vez que no conceito de Programa de Extensão se considera a continuidade e perenidade de uma relação entre ações de extensão.
46. Orienta-se que no planejamento orçamentário da reitoria e do campus a PROEXC e as DEXC (ou setor equivalente) articulem os setores administrativos para a disponibilidade de recursos de bolsas discentes e taxas de bancadas a fim de garantir a sustentabilidade financeira e consolidação de PIEC do ano anterior. Também se faz necessário traçar estratégias para o fomento a novas propostas e para a mobilização da adesão voluntária dos estudantes, com institucionalização curricular significativa.
47. Recomenda-se que os Núcleos de Extensão (NERR) elaborem Planos Estratégicos de Creditação e Plano Estratégico de articulação e sustentabilidade social, de acordo com as orientações previstas na NT 003/2017/PROEXC/IFPB.
48. Os projetos de extensão que não compõem o PIEC poderão ser utilizados como recurso de institucionalização curricular, recomenda-se que outra normativa seja discutida e elaborada a partir do acúmulo desta NT.
49. Casos omissos a essa Nota Técnica serão resolvidos pela PROEXC e DEXC (ou setor equivalente).
50. Esta Nota Técnica entra em vigência a partir da data de sua publicação no site do IFPB.

João Pessoa/PB, 11 de dezembro de 2017.

**VANIA MARIA DE MEDEIROS**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Publicada no site do IFPB em 14 de dezembro de 2017.

Link permanente para a Nota Técnica: < <https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/principais-normas-e-legislacoes/nota-tecnica-no-09-2017-proexc>>

**ANEXO I**  
**PLANO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO CURRICULAR GLOBAL DO PIEC**

| Nome do Núcleo de Extensão (NERR) | Articulador NERR/e-mail/contato telefônico | Nome do PIEC/Eixo Rizomático/Categoria PIEC | Coordenador PIEC/e-mail/contato telefônico |
|-----------------------------------|--|---|--|
|                                   |  |   |  |

| Formas participação dos estudantes no PIEC | A carga horária por forma de participação | Quantidade de vagas por formas de participação | Quando for bolsista de onde vem o recurso |
|--|---|--|---|
| 1.   |   |  |   |
| 2.   |   |  |   |
| 3.   |   |  |   |
| 4  |   |  |   |

| Equipe: Nome/e-mail/contato telefônico | Categoria – Função no PIEC | Formação Profissional (se for servidor)<br>Curso (se for estudante: modalidade e nível) |
|--|----------------------------|---|
| 1.                                     |                            |   |
| 2.                                     |                            |   |
| 3.                                     |                            |   |
| 4.                                     |                            |   |

| Conteúdo Curricular do PIEC | Ação (ões) Associada(s) | Meta(s) associada(s) |
|-----------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1.                          |                         |                      |
| 2.                          |                         |                      |
| 3.                          |                         |                      |
| 4.                          |                         |                      |
| 5.                          |                         |                      |
| 6.                          |                         |                      |

| Comissão de Avaliação PIEC (Nomes/ e-mail/ contato telefônico) | Situação  | Parecer | Recomendação de Ajustes |
|--|---|---------|-------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Aprovada<br><input type="checkbox"/> Não Aprovada<br><input type="checkbox"/> Devolvida para ajustes |         |                         |

**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANO INDIVIDUAL DE INSTITUCIONALIZAÇÃO CURRICULAR**

| Nome do Estudante/e-mail/contato telefônico | Matrícula | Formação  | Curso |
|---|-----------|---|-------|
|   |           | <input type="checkbox"/> Educação Superior          |       |
|   |           | <input type="checkbox"/> Ensino Técnico Integrado   |       |
|   |           | <input type="checkbox"/> Ensino Técnico Subsequente |       |
|   |           | <input type="checkbox"/> EJA                        |       |
|   |           |   |       |

| Nome do Núcleo de Extensão (NERR) | Articulador NERR/e-mail/contato telefônico | Nome do PIEC/Eixo(s) Rizomático(s)/Categoria PIEC | Coordenador PIEC/e-mail/contato telefônico |
|-----------------------------------|--|---|--|
|                                   |  |   |  |

| Comissão de Avaliação PIEC (Nomes/ e-mail/ contato telefônico) | Situação  | Parecer | Recomendação de Ajustes |
|--|---|---------|-------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Aprovada<br><input type="checkbox"/> Não Aprovada<br><input type="checkbox"/> Devolvida para ajustes |         |                         |

| Ações de Extensão que compõe o PIEC e que o estudante participa | Metas                         | Atividade | Início:<br>Fim: | Forma de participação do estudante | Carga horária de participação |  |
|---|-------------------------------|-----------|-----------------|------------------------------------|-------------------------------|--|
| 1.  | 1.                            | 1.        |                 |                                    |                               |  |
|   |                               | 2.        |                 |                                    |                               |  |
|   |                               | 3.        |                 |                                    |                               |  |
|   |                               | 4.        |                 |                                    |                               |  |
|   | 2.                            | 1.        |                 |                                    |                               |  |
|   |                               | 2.        |                 |                                    |                               |  |
|   |                               | 3.        |                 |                                    |                               |  |
|   |                               | 4.        |                 |                                    |                               |  |
|   | 3.                            | 1.        |                 |                                    |                               |  |
|   |                               | 2.        |                 |                                    |                               |  |
|   |                               | 3.        |                 |                                    |                               |  |
|   |                               | 4.        |                 |                                    |                               |  |
|   | 4.                            | 1.        |                 |                                    |                               |  |
|   |                               | 2.        |                 |                                    |                               |  |
|   |                               | 3.        |                 |                                    |                               |  |
|   |                               | 4.        |                 |                                    |                               |  |
| a.Total de Carga Horária Prevista                               | Conteúdo Curricular Previsto: |           |                 |                                    |                               |  |
|   | 1.                            |           |                 |                                    |                               |  |
|   | 2.                            |           |                 |                                    |                               |  |
|   | 3.                            |           |                 |                                    |                               |  |
|   | 4.                            |           |                 |                                    |                               |  |
| b.Créditos Previstos  | 5.                            |           |                 |                                    |                               |  |
| Ações de Extensão que compõe o PIEC e que o estudante participa | Metas                         | Atividade | Início:<br>Fim: | Forma de participação do estudante | Carga horária de participação |  |

|                                   |    |                               |  |  |  |
|-----------------------------------|----|-------------------------------|--|--|--|
| 2.                                | 1. | 1.                            |  |  |  |
|                                   |    | 2.                            |  |  |  |
|                                   |    | 3.                            |  |  |  |
|                                   |    | 4.                            |  |  |  |
|                                   |    |                               |  |  |  |
|                                   | 2. | 1.                            |  |  |  |
|                                   |    | 2.                            |  |  |  |
|                                   |    | 3.                            |  |  |  |
|                                   |    | 4.                            |  |  |  |
|                                   |    |                               |  |  |  |
|                                   | 3. | 1.                            |  |  |  |
|                                   |    | 2.                            |  |  |  |
|                                   |    | 3.                            |  |  |  |
|                                   |    | 4.                            |  |  |  |
|                                   |    |                               |  |  |  |
|                                   | 4. | 1.                            |  |  |  |
|                                   | 2. |                               |  |  |  |
|                                   | 3. |                               |  |  |  |
|                                   | 4. |                               |  |  |  |
| a.Total de Carga Horária Prevista |    | Conteúdo Curricular Previsto: |  |  |  |
|                                   |    | 1.                            |  |  |  |
|                                   |    | 2.                            |  |  |  |
|                                   |    | 3.                            |  |  |  |
|                                   |    | 4.                            |  |  |  |
| b.Créditos Previstos              |    | 5.                            |  |  |  |
|                                   |    |                               |  |  |  |

| Ações de Extensão que compõe o PIEC e que o estudante participa | Metas | Atividade                     | Início:<br>Fim: | Forma de participação do estudante | Carga horária de participação |  |
|---|-------|-------------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------------------|--|
| 3.  | 1.    | 1.                            |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 2.                            |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 3.                            |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 4.                            |                 |                                    |                               |  |
|   | 2.    | 1.                            |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 2.                            |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 3.                            |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 4.                            |                 |                                    |                               |  |
|   | 3.    | 1.                            |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 2.                            |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 3.                            |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 4.                            |                 |                                    |                               |  |
|   | 4.    | 1.                            |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 2.                            |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 3.                            |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 4.                            |                 |                                    |                               |  |
| a.Total de Carga Horária Prevista                               |       | Conteúdo Curricular Previsto: |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 1.                            |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 2.                            |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 3.                            |                 |                                    |                               |  |
|   |       | 4.                            |                 |                                    |                               |  |
| b.Créditos Previstos  |       | 5.                            |                 |                                    |                               |  |

**ANEXO III**  
**Critérios de avaliação do PIEC**

| Crítérios de avaliação   | Pontos   | Nota final e parecer CA-PIEC |
|--|--|------------------------------|
| 1. Coerência entre as ações/metabolvidas desenvolvidas pelo estudante e o conteúdo curricular proposto no PIIC                         | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| a) A capacidade do estudante protagonizar atividades/metabolção  | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| b) Capacidade do estudante em articular o diálogo com a comunidade e seu protagonismo  | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| c) Capacidade do estudante desenvolver suas habilidades profissionais  | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| d) Relação das ações/metabolvidas do estudante com a sua formação social, política, cultural, científica e tecnológica                 | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| e) A integração entre estudantes de diferentes níveis e modalidades  | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| f) Capacidade de favorecer o conhecimento do estudante sobre as dinâmicas sócio produtivas das sociedades modernas                     | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| g) A participação do estudante nas metodologias pedagógicas baseadas na estratégia de aprendizagem por projetos ou por problemas reais | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| h) A vinculação do PIEC om as demandas da Câmara de Extensão e o Fórum de Cultura  | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| i) A articulação com outras ações dos Núcleos de extensão (NERR)   | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |

**ANEXO IV**  
**Critérios de avaliação do PIIC**

| Crítérios de avaliação  | Pontos   | Nota final e parecer CA-PIEC |
|---|--|------------------------------|
| 1. Coerência entre as ações/metasp do PIIC e o conteúdo curricular proposto                                     | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| 2.  | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| 3. Capacidade de articulaçãp dos parceiros sociais e protagonismo   | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| 4. Efetividade do protagonismo do estudante   | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| 5. A sustentabilidade financeira da proposta  | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| 6. A sustentabilidade acadêmica da proposta   | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| 7. A capacidade de articular territórios fora do espaço escolar   | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| 8. O uso de metodologias pedagógicas baseadas na estratégia de aprendizagem por projetos ou por problemas reais | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| 9. A vinculaçãp do PIIC om as demandas da Câmara de Extensãp e o Fórum de Cultura                               | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |
| 10. Coerência entre a dimensãp da meta e as atividades considerando viabilidade cronológica e operacional       | ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) 7 ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10 |                              |